

Secretaria de  
Estado do  
Governo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 010/2017 - SEGOV**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES N° 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, NA FORMA A SEGUIR.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO/SEGOV**, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 05.469.845/0001-44, com endereço na Rua 82, n° 400, Palácio “Pedro Ludovico Teixeira”, 6° andar, Ala Oeste, Setor Sul, em Goiânia/GO, ora representada pelo seu titular, Senhor **Dr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RG N° 1.772.812 – SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o N° 423.232.401-10, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa e, de outro lado, a empresa e, de outro lado, a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, com sede na Avenida T-6, Qd. 13, Lt. 06/07, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.194.751/0001-35, neste ato representado pelo Senhor **ROBSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador de RG n° 3.442.799, SSP-GO e CPF/MF n.º 847.850.981-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente instrumento nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017**, oriunda do Pregão Eletrônico n° 005/2016, Processo Administrativo n° 201500005006938-SEGPLAN, de 09/11/2015, documentação inserida nos autos de n.º 201700042001599-SEGOV, de 13/07/2017, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n° 7.468/2011, Decreto Estadual n° 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e do reajuste previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo 1º; altera a Cláusula Sexta em seus Parágrafos 1º, 2º e 4º, do Contrato N° 010/2017, que passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

Parágrafo 1º – O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/08/2021**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço reajustado é de **R\$ 106.925,16 (Cento e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**.

Parágrafo 2º – Os preços e quantidades contratadas são:

Item	Tipo de Veículo	Qtd.	Valor Unitário Mensal R\$ 1º TA	Valor Unitário Mensal R\$ 2º TA	Valor Unitário Mensal R\$ 3º TA	Valor Unitário Mensal R\$ 4º TA	Valor Total Anual 12 (meses) R\$
01	Representação biocombustível	01	2.602,73	2.690,35	2.690,35	2.690,35	32.284,20
02	Sedan Padrão A biocombustível	05	7.701,90	7.775,10	6.220,08	6.220,08	74.640,96
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>106.925,16</b>

Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba n° 2021.19.01.04.122.4200.4243.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF n° 00037, de 23/08/2021 no valor de R\$ 36.235,75 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEGOV.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente. E assim, por estarem justas e pactuadas, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, em três (03) vias de igual teor, forma e finalidade para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO EM GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Pela CONTRATANTE:

**ERNESTO GUIMARAES ROLLER**

Secretário

Pela CONTRATADA:

**ROBSON ALVES DA SILVA**

Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO GUIMARAES ROLLER, Secretário (a) de Estado**, em 26/08/2021, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023085680** e o código CRC **4ED0C4C7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -  
GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5627.



Referência: Processo nº 201700042001599



SEI 000023085680